O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providencias:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
781 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de maio de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no PPA/LDO e no Orçamento Municipal , no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será utilizado para o pagamento de serviços terceirizados para a Administração Municipal.

Cabe ressaltar, que por um lapso, não foi incluída essa dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, estando esse elemento de despesas 33.90.34.00.00-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização, alocado naturalmente em outras Secretarias Municipais, fazendo-se necessário o ajuste na Secretaria em pauta.

Os recursos financeiros envolvidos, já estão alocados na própria Secretaria de Administração, por meio do qual serão cancelados de outro elemento de despesa e alocados em secretarias diversas nesse novo apontado no projeto.

Certos da aprovação de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal